



PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante

Edição: 738 PG: 4 e 5

Data: 06/11/10 a —/—/—

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

sp. det. P. novos
Rúbrica

LEI N°992/2010.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N°
803/2007 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

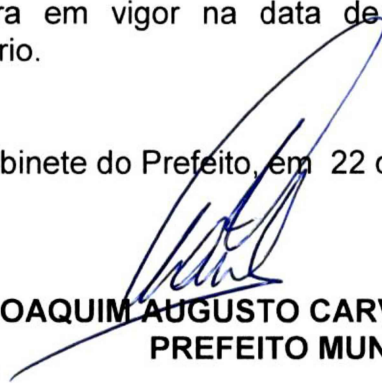
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1°- Fica alterado o **ANEXO I**, que estabelece os valores das diárias de compensação das despesas de alimentação e pousadas, estabelecido no Art.3° da Lei Municipal n° **803/2007** de 26 de abril de 2007, conforme tabela em Anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os valores constantes do Anexo I, referido no caput deste artigo, foram alterados com base na variação do **IGP-M**, Índice Geral de Preços de Mercado, aferido mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referentes ao período de **abril de 2007**, índice 351, 8699, a **julho de 2010**, índice 428,150, resultando em uma variação percentual no período de **21,68%**.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2010.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº992/2010.

| I | Prefeito e Vice –Prefeito | R\$ |
|---|--|------------|
| a) | Diária de Alimentação | 122,00 |
| b) | Diária com alimentação e Pousada | 365,00 |
| c) | Diária fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro | 243,00 |
| d) | Diária c/ alimentação e pousada fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro | 730,00 |
| II Secretários, Chefes de Gabinete, Assessores (DAS-1) | | |
| a) | Diária de Alimentação | 63,00 |
| b) | Diária com alimentação e Pousada | 190,00 |
| c) | Diária fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro | 127,00 |
| d) | Diária c/ alimentação e pousada fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro | 380,00 |
| III Servidores e demais Agentes Políticos | | |
| a) | Diária de Alimentação | 43,00 |
| b) | Diária com alimentação e Pousada | 128,00 |
| c) | Diária fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro | 85,00 |
| d) | Diária c/ alimentação e pousada fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro | 256,00 |